



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de lonas/banners e Windbanner de identificação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição Detalhada do Objeto	Unidade de medida	Quant.
LOTE 01 – Lonas/Banners de divulgação			
1	Lonas/Banners de divulgação 1.95C x 0.95A: Lonas vinílicas com dimensões de 1,95m por 0,95m (um metro e noventa e cinco centímetros de comprimento por noventa e cinco centímetros de altura). As lonas devem ser feitas de lona de PVC de alta resistência, com tratamento anti UV e impermeabilizante, com gramatura mínima de 440g/m ² , garantindo durabilidade e resistência às intempéries; Com bordas duplas (com dobra) de aproximadamente 5cm (cinco centímetros) [variação de +/- 2cm] nas extremidades, fixadas com costura dupla; No meio das dobras das extremidades deve passar um cordel de nylon. Antes das costuras das dobras devem conter ilhós com bases reforçadas próximos às extremidades e paralela as bordas por toda extensão de comprimento e altura, mantendo distância aproximada de 30cm (trinta centímetros) [variação de +/- 5cm]. As lonas deverão ser confeccionadas em impressão de alta resolução e resistência, colorida (cores à escolher) e personalizável. A contratada fornecerá a arte para as lonas/banners, que será analisada e aprovada pela Contratante antes de sua confecção; A arte deverá conter o brasão da PMV com os dizeres “Prefeitura Municipal de Vitória” e/ou nome da secretaria contratante. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e alterações/desgaste das cores.	Unidade	10
2	Lonas/Banners de divulgação 2.95C x 0.95A: Lonas vinílicas com dimensões de 2,95m por 0,95m (dois metros e noventa e cinco centímetros de comprimento por noventa e cinco centímetros de altura). As lonas devem ser feitas de lona de PVC de alta resistência, com tratamento anti UV e impermeabilizante, com gramatura mínima de 440g/m ² , garantindo durabilidade e resistência às intempéries; Com bordas duplas (com dobra) de aproximadamente 5cm (cinco centímetros) [variação de +/- 2cm] nas extremidades, fixadas com costura dupla; No meio das dobras das extremidades deve	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

	passar um cordel de nylon. Antes das costuras das dobras devem conter ilhós com bases reforçadas próximos às extremidades e paralela as bordas por toda extensão de comprimento e altura, mantendo distância aproximada de 30cm (trinta centímetros) [variação de +/- 5cm]. As lonas deverão ser confeccionadas em impressão de alta resolução e resistência, colorida (cores à escolher) e personalizável. A contratada fornecerá a arte para as lonas/banners, que será analisada e aprovada pela Contratante antes de sua confecção; A arte deverá conter o brasão da PMV com os dizeres "Prefeitura Municipal de Vitória" e/ou nome da secretaria contratante. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e alterações/desgaste das cores.		
3	Lonas/Banners de divulgação 3.95C x 0.95A: Lonas vinílicas com dimensões de 3,95m por 0,95m (três metros e noventa e cinco centímetros de comprimento por noventa e cinco centímetros de altura). As lonas devem ser feitas de lona de PVC de alta resistência, com tratamento anti UV e impermeabilizante, com gramatura mínima de 440g/m ² , garantindo durabilidade e resistência às intempéries; Com bordas duplas (com dobra) de aproximadamente 5cm (cinco centímetros) [variação de +/- 2cm] nas extremidades, fixadas com costura dupla; No meio das dobras das extremidades deve passar um cordel de nylon. Antes das costuras das dobras devem conter ilhós com bases reforçadas próximos às extremidades e paralela as bordas por toda extensão de comprimento e altura, mantendo distância aproximada de 30cm (trinta centímetros) [variação de +/- 5cm]. As lonas deverão ser confeccionadas em impressão de alta resolução e resistência, colorida (cores à escolher) e personalizável. A contratada fornecerá a arte para as lonas/banners, que será analisada e aprovada pela Contratante antes de sua confecção; A arte deverá conter o brasão da PMV com os dizeres "Prefeitura Municipal de Vitória" e/ou nome da secretaria contratante. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e alterações/desgaste das cores.	Unidade	10
LOTE 02 - Windbanners			
1	Windbanner personalizável: Windbanners no formato "pena" em tecido 100% (cem por cento) poliéster. Haste de alumínio desmontável, com ponteira de plástico ou borracha para não danificar/furar a bandeira. Base larga com contrapeso que impossibilite a queda ou tombamento em decorrência de ventos fortes; Tamanho montado (completo com base e haste) de 2,90m [variação de ± 10cm];	Unidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Bandeira com 2,20m de altura [variação ± 20cm] por 55cm de largura [variação de - 5cm até + 10cm]. Gramatura: 30g (trinta gramas) [com variação de até +5gr]; Tamanho da arte: 2,20m x 55cm [variação ± 5cm]; Acabamento(s): Costura reforçada do tipo overlock (ou similar), Tamanho G (grande), no formato "pena" em tecido 100% (cem por cento) poliéster. Impressão colorida (cores à escolher) e personalizável ultra HD ou sublimação, nas duas faces (nos dois lados) da bandeira; A contratada fornecerá a arte para os Windbanners, que será analisada e aprovada pela Contratante antes de sua confecção; A arte deverá conter o brasão da PMV com os dizeres "Prefeitura Municipal de Vitória" e/ou nome da secretaria contratante. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e alterações/desgaste das cores.		
--	--	--

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

1.2.1. Os itens foram agrupados no LOTE 1, são todos similares, sendo da mesma natureza, alterando apenas o tamanho. Com isso não há prejuízo, pois os fornecedores que fazem Banners personalizados, em regra, produzem esses produtos em diversos tamanhos. Quanto ao Windbanner (Lote 2), pode ocorrer de um mesmo fornecedor não trabalhar com a venda desses objeto e banners simples (lote 1), sendo necessária a divisão (lote 2) para ampliar a concorrência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realiza diversos eventos esportivos ao longo do ano, tais como campeonatos, projetos e apoio a eventos esportivos externos.

2.2. A Secretaria de Esportes necessita ampliar sua visibilidade e alcance de comunicação com o público em geral, tanto para divulgar eventos esportivos e programas de atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

físicas, quanto para promover a prática de esportes como um todo.

2.3. Os Banners e faixas de divulgação são ferramentas eficazes para atingir esse objetivo, pois permitem a comunicação de informações de forma clara, concisa e impactante em locais estratégicos.

2.4. A SEMESP precisa identificar os eventos nas quais participa ou apoia, visando incentivar a população a procurar a Secretaria de Esportes para se informar dos serviços prestados de maneira gratuita, incentivando a prática esportiva.

2.5. A aquisição das lonas de divulgação se faz necessária por diversos motivos:

- **Aumento da visibilidade da Prefeitura e Secretaria de Esportes:** As lonas, estrategicamente instaladas em locais de grande fluxo de pessoas, contribuirão para ampliar a visibilidade da Prefeitura e de suas ações, aproximando-a da comunidade;

- **Fortalecimento da identidade visual:** A presença do nome e brasão da Prefeitura nas lonas contribuirá para o fortalecimento da identidade visual da instituição, transmitindo profissionalismo e seriedade em suas ações;

- **Informar a população:** As lonas servem para informar a população sobre as atividades da Prefeitura/Secretaria e como o órgão tem gasto as verbas públicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente aquisição será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

5. DO MODO DE DISPUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

5.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO.**

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 25.01.00 27.122.0025.2129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.44 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 ou 2.500.0000.0000.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

7.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO.**

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Multa de Mora:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) ou na apresentação da arte em até 15 (quinze) dias corridos: 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da parcela descumprida; ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- b) Multa Compensatória:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) ou na apresentação da arte, superior a 15 (quinze) dias corridos e inferior a 30 (trinta) dias corridos: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- c) Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, ou deixar de apresentar a arte, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;
- d) Multa Compensatória:** Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- e) Multa Compensatória:** Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;
- f) Multa Compensatória:** Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF) ou da apresentação da arte: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- g) Multa Compensatória:** Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto ou da arte após 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;
- b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 30 (trinta) dias: até 03 (três) anos;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;
- e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;
- f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 15 (quinze) dias **OU** horas: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostra do produto com a arte no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de convocação.

12.2. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vitória/ES (SEMESP), atualmente sediada no endereço Rua Rosilda Falcão dos Anjos, nº 150, Mário Cypreste, CEP 29027-192.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

12.3. A Contratante pode alterar o local de entrega, quando julgar necessário, mas sempre na cidade de Vitória;

12.4. A entrega deverá ser feita das 09:00 às 15:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, apenas em dias úteis, respeitados os feriados nacionais e locais.

12.5. A amostra deverá se apresentada com a arte e estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

12.6. Será rejeitada a amostra que:

I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);

II. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

III. Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência;

IV. Apresentar tamanho, gramatura ou suportes (ilhosos) menores do que o estipulado.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Gestão desta aquisição será realizada pelo servidor Hudson Luiz Ramos, matrícula 637826, telefone (27) 3382-6438, e a Fiscalização será realizada pelo servidor Túlio Varejão Costa, matrícula 523287, telefone (27) 3382-6438, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

14. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Solicitação, em remessa única.

14.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Rosilda Falcão dos anjos, nº 150,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

bairro Mário Cypreste, CEP 29027-192, Vitória/ES - atual sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

14.3. O horário de recebimento será das 09:00 às 15:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, apenas em dias úteis, respeitados os feriados nacionais e locais.

14.4. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

14.5. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

14.6. Os produtos deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

14.7. A Contratada deverá apresentar a arte em até 5 (cinco) dias úteis.

14.8. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

14.9. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

14.10. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

14.11. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

14.12. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

14.13. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.14. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.15. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.16. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

15. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

15.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, por importar na sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

17.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

17.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

17.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

17.3.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento;

b) Tipo de pagamento: Único.

17.4. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

17.5. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.7. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

17.8. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

17.9. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- I.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;
- II.** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;
- III.** Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

17.10. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

17.11. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

17.12. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

N = Número de dias em atraso.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 18.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 18.1.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.1.3.** A Contratada deverá apresentar a arte das personalizações de todos itens de acordo com o que for orientado pela Contratante, como tamanho da Logo, Dizeres e cores da personalização;
- 18.1.4.** As cores dos itens devem ser fornecidas de acordo com o estipulado ou orientado pela Contratante;
- 18.1.5.** Caso a arte apresentada pela Contratada seja rejeitada, a Contratada terá novo prazo, de igual duração para apresentação da nova arte;
- 18.1.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

- 18.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 18.1.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 18.1.10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;
- 18.1.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 19.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 19.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

19.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Vitória (ES), 11 de setembro de 2025.

HUDSON LUIZ

RAMOS:89357051791

Assinado de forma digital por
HUDSON LUIZ

RAMOS:89357051791

Dados: 2025.09.11 16:22:19 -03'00'

Hudson Luiz Ramos

Gestor e Responsável pelo Termo de Referência

TULIO VAREJAO

COSTA:0525872

9737

Túlio Varejão Costa

Fiscal

Assinado digitalmente por TULIO VAREJAO
COSTA:05258729737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=
TULIO VAREJAO COSTA:05258729737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.11 17:10:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O
PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO O(S)
SERVIDOR(ES) RAPHAEL LOZER DE SA VARGAS E TÚLIO VAREJÃO COSTA
COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS,
IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO
TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS,
CONFORME O CASO.**

RODRIGO WERNERSBACH

RONCHI:07136406773

Assinado de forma digital por RODRIGO
WERNERSBACH RONCHI:07136406773

Dados: 2025.09.15 13:21:14 -03'00'

Rodrigo Wernersbach Ronchi

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

O documento foi adicionado eletronicamente por DANIEL SILVA REBELO DE OLIVEIRA, CPF: ***.05.137-** em 15/09/2025 13:25:16. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:

E7C9D4FB-B890-4368-82D1-B6D58B5436FF